

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 454

DE 21 DE MAIO DE 2004.

CEG – EMBARGOS À DELIBERAÇÃO ASEP Nº 429, DE
121 DE ABRIL DE 2004.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições
legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
nº E-33/100.322/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Negar provimento aos Embargos impetrados contra a Deliberação ASEP/CD Nº
429, de 12 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
em 03 de maio de 2004, mantendo-a em seus exatos termos.

Art. 2º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**D.O. DIÁRIO OFICIAL**
Estado do Rio de Janeiro**28**RIO DE JANEIRO • QUARTA-FEIRA
26 DE MAIO DE 2004
ANO XXX • Nº 098 • PARTE I**Poder Executivo**

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 454 DE 21 DE MAIO DE 2004

CEG – EMBARGOS À DELIBERAÇÃO ASEP
Nº 429, DE 12 DE ABRIL DE 2004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.322/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Negar provimento aos Embargos impetrados contra a Deliberação ASEP/CD Nº 429, de 12 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 03 de maio de 2004, mantendo-a em seus exatos termos.

Art. 2º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2004

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro PresidenteDarcília Aparecida da Silva Leite
ConselheiraFrancisco José Reis
ConselheiroJoão Carlos da Silveira Loureiro
ConselheiroJosé Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro